



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.358, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia **12 de junho de 2020** e dá outras providências.*

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,


DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município no dia **12 de junho de 2020**.

Art. 2º. As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, devendo funcionar em sua normalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 02 de junho de 2020.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL